



**IBATIBA - ES**  
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 384**, de 11 de abril de 2001.

**ABRE AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA FIM QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto ao Departamento de Ação Social o Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender despesas com a aquisição de terreno para construção de casas populares no povoado de Criciúma, deste município, conforme discriminada no anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária indicada no anexo II.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 11 de abril de 2001.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal

Registro Livro nº. 06 - Página nº 136

**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**CRÉDITO ESPECIAL – ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>F</b>	<b>VALOR</b>
01100	Secretaria de Ação Social	00	
	Aquisição de área para Construção de casas populares		R\$ 20.000,00

**IBATIBA - ES**

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**CRÉDITO ESPECIAL – ANEXO II – ANULAÇÃO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>F</b>	<b>VALOR</b>
<b>0803.13764481.059</b>	<b>Departamento Municipal de Ação Social Aquisição de área para construção de Casa do Menor</b>		<b>R\$ 12.500,00</b>

Ibatiba – ES, 11 de abril de 2001.

Soniter Miranda Saraiva  
Prefeito Municipal